



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE MONITORIA Nº 11/2012

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução CSAA nº 01/2008, T O R N A P Ú B L I C O a prorrogação do prazo para as inscrições do Edital de Monitoria Nº 11/2012, até o dia 21 de agosto de 2012. O resultado será divulgado no dia 23 de agosto de 2012, no site do curso de Psicologia (<http://psicologia.faccat.br>). Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Taquara, 04 de agosto de 2012.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

EDITAL DE MONITORIA Nº 11/2012

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitores para o Programa de Monitoria, destinado aos alunos do Curso de Psicologia**, nas seguintes condições:

1 Bolsa de Monitoria

- 1.1 uma (01)vaga para disciplina de Introdução à Avaliação Psicológica;
- 1.2 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre por 8 (oito) horas semanais;
- 1.3 período de vigência de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre.

2 Requisitos

- 2.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 09 (nove) na disciplina objeto da Monitoria;
- 2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 02 (dois) anos;
- 2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
- 2.4 os candidatos não podem acumular bolsa de monitoria;
- 2.5 os candidatos devem ter disponibilidade de horário para o exercício da atividade;
- 2.6 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3 Inscrição

As inscrições serão feitas no Protocolo, Bloco Administrativo, de 23 de julho de 2012 até o dia 03 de agosto de 2012.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

5 Divulgação do resultado

A divulgação do (a) monitor (a) selecionado (a) ocorrerá em 08 de agosto de 2012 no site <http://psicologia.faccat.br>

6 Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado será efetivado para exercer atividades no **Programa de Monitoria**, sob a **Orientação da Professora Adriana Binsfeld Hess**, da disciplina de **Introdução à Avaliação Psicológica**, nas seguintes condições:

- 6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

OBSERVAÇÃO: As atividades desenvolvidas pelo monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

- 7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 7.3 quando houver desistência por parte do Monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;
- 7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;
- 7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e
- 7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

Taquara, 11 de julho de 2012.



Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral